



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 3.536 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Rua Particular com o nome de “RUA PARTICULAR JOÃO DONIZETTI BETTIOL”, conforme específica.

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Particular, situada no Bairro Zorem deste Município, que tem seu início na Estrada Municipal Afonso Orlandi e término no Sítio Santa Inês, de propriedade do Senhor Marco Roberto da Silva, passa a ser denominada “**RUA PARTICULAR JOÃO DONIZETTI BETTIOL**”

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder à colocação de placa de denominação na referida via.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 18 de novembro de 2015.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos